



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência – TR tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para manipuladoras de alimentos das escolas municipais, visando garantir condições adequadas de higiene, segurança e prevenção de riscos ocupacionais, conforme especificações e quantitativos que serão estabelecidos no decorrer deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Médio Unit.	Valor Total
01	Avental de Napa Frente Única Material: Napa sintética impermeável, resistente a líquidos e produtos químicos leves. Cor: Branco. Modelo: Frente única, curto, cobrindo a região torácica e abdominal. Fixação: Alças ajustáveis no pescoço e cintura, proporcionando ajuste seguro. Medidas Aproximadas: 70 cm de altura x 60 cm de largura. Impermeabilidade: Resistente à água, óleos e produtos de limpeza comuns. Certificação: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) válida, conforme exigências normativas para Equipamentos de Proteção Individual (EPI).	23	Peças	R\$ 16,95	R\$ 389,85
02	Avental de frente (Oxford) Material: Tecido Oxford, leve, resistente e de fácil higienização. Cor: Branco. Modelo: Frente única, sem bolso. Fechamento: Interno, com botões invisíveis, garantindo um acabamento discreto e seguro. Comprimento: Alongado, para maior proteção e conforto do usuário. Acabamento: Costuras reforçadas para maior durabilidade. Bordado: Logotipo da Secretaria	46	Peças	R\$ 16,77	R\$ 771,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Municipal de Educação, conforme arte e cores especificadas pelo órgão contratante.				
03	Calça (Sarja) Material: Tecido Sarja, resistente, confortável e de fácil higienização. Cor: Branca. Modelo: Reto, sem bolso, com elástico e cordão para ajuste na cintura. Tamanhos e Quantidades: <ul style="list-style-type: none">• P (Pequeno) – 12 unidades• M (Médio) – 24 unidades• G (Grande) – 08 unidades• G1 – 02 unidades Costura: Reforçada para maior durabilidade.	46	Peças	R\$ 48,48	R\$ 2.230,08
04	Jaleco branco (Oxford) Material: Tecido Oxford, resistente, de fácil manutenção e confortável para uso prolongado. Cor: Branco. Modelo: Sem bolso, manga curta. Fechamento: Interno, com botões invisíveis, garantindo um acabamento discreto e seguro. Comprimento: Alongado, para maior proteção e conforto do usuário. Bordado: Logotipo da Secretaria Municipal de Educação, conforme arte e cores especificadas pelo órgão contratante. Costura: Reforçada para maior durabilidade. Tamanhos e Quantidades: <ul style="list-style-type: none">• P (Pequeno) – 12 unidades• M (Médio) – 24 unidades• G (Grande) – 08 unidades• G1 – 02 unidades	46	Peças	R\$ 37,36	R\$ 1.718,56
05	Calçado de segurança: antiderrapante, produzido em EVA, flexível e resistente a impactos, proporcionando conforto e	23	Pares	R\$ 50,55	R\$ 1.162,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

segurança. Possui certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho.				
Quantidades:				
01 par nº 33				
02 pares nº 34				
05 pares nº 35				
07 pares nº 36				
04 pares nº 37				
04 pares nº 38				

1.2. O objeto que for confiado à proponente Aquisição, deverá ser entregue fielmente dentro das normas técnicas exigidas por agências regulamentadoras (**Ministério do Trabalho**, dentre outros), e deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES).

2.1. A seleção do fornecedor para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deve seguir critérios técnicos, legais e administrativos, garantindo a qualidade dos produtos, a segurança dos usuários e a economicidade da contratação.

2.2. Critérios Técnicos:

2.2.1. Conformidade com Normas Regulamentadoras (NRs): Os EPIs devem atender às exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente a NR 6.

2.2.2. Certificação de Aprovação (CA): Todos os EPIs devem possuir Certificação de Aprovação (CA) válida, emitida pelo Ministério do Trabalho e disponível para consulta no site oficial.

2.2.3. Material e Durabilidade: O fornecedor deve garantir que os EPIs sejam fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, compatíveis com o ambiente de trabalho.

2.2.4. Ergonomia e Conforto: Os equipamentos devem oferecer conforto ao usuário para evitar fadiga durante o uso prolongado.

2.3. Critérios de Qualificação do Fornecedor:

2.3.1. Registro e Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ ativo e regularizado

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais

Certidão de Regularidade do FGTS

2.4. Garantia e Assistência Técnica:

2.4.1. O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.

2.4.2. Deve garantir suporte técnico e substituição imediata em caso de não conformidade dos produtos entregues.

2.5. Critérios de Julgamento das Propostas:

2.5.1. Menor Preço por Item: O critério de julgamento será menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos do edital.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos EPIs é necessária para atender às normas de segurança do trabalho e sanitárias, prevenindo contaminações e acidentes durante o manuseio de alimentos. A distribuição dos equipamentos garantira o cumprimento das normas regulamentadoras vigentes, como a NR 6, que trata dos EPIs.

Além disso, visa substituir os EPI(S) dos servidores que já atuavam, pois os mesmos estão desgastados pelo uso contínuo, e também, para adequarmos as novas funcionárias que foram nomeadas no ano 2024

4. EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

4.1. No preço do objeto em questão, deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao fornecimento dos EPI (S), bem como: seguros, taxas, impostos dentre outros.

4.2. A(s) empresa(s) responsável pelo fornecimento do objeto em tela, será a única e exclusiva responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

4.3. O objeto a ser disponibilizado deverá estar em perfeitas condições de utilização segundo os padrões determinados pelo **Ministério do Trabalho** e demais agências de regulamentação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

pertinentes ao objeto. Caso ocorra algum problema com o fornecimento dos EPI(S), a Empresa deverá providenciar a reposição, sem qualquer custo adicional **dentro do período de até 2 dias**.

4.4 Os EPI(S) adquiridos por este procedimento, deverão estar de acordo com as normas do **Ministério do Trabalho**, dentre outras e por este Termo de Referência.

4.5. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com a descrição, quantidade e tamanho e numeração.

4.5.1. Por se tratar de uma compra direta será realizado um empenho total e entrega de forma única. Desse empenho, será dado a baixa da quantidade por ordem de fornecimento, para assim ser emitida a Nota Fiscal.

4.5.2. Após a entrega, a(s) empresa(s) deverá fornecer um comprovante informando a quantidade de itens entregues.

4.5.3. A entrega deverá ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Tassinari Cesari nº117, Centro, Barão do Triunfo/RS.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 dias após a entrega da nota fiscal, bem como todos os documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para a almejada contratação é de R\$ 6.272,56.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 046/23, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barão do Triunfo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Unidade: 01 Despesas computáveis

Proj./Ativ: 2.0001 MDE- Educação Infantil

72 3.3.90.30.00.00.00.00 0500- Material de Consumo



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA